PORTARIA Nº 022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

P U B L I C A Ç Ã O
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1096 – Página (s): 2
Data: 04/05/2022

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** a servidora **KATIA REGINA DOS SANTOS ARAUJO**, admitida em 01/02/1996, Matrícula nº. 4041/0, ocupante do cargo MERENDEIRA, Nível A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....R$ 1.212,00
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03**)**
Adicional por Tempo de Serviço (24%) do Sal. Base, nível "A"**.....R$ 290,88**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)

TOTAL:.....R$ 1.502,88
(Mil Quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2022.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
MAIO/2022